

DECRETO Nº 26/2025

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos e não processados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de valores de restos a pagar inscritos e não processados do exercício de 2024 e que não serão consumados os implementos de condições na sua totalidade e considerando a impossibilidade de sua realização.

DECRETA

Art. 1º Determina-se a anulação dos Restos a Pagar da Nota de Empenho nº 4497/2024 do Credor BH FARMA COMÉRCIO LTDA anulando o seu valor parcial de R\$ 238,14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 11 de março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO

PREFEITO